



INDICAÇÃO 084/2025 AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINDURI

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, amparado pelo artigo 132 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, vem INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da tomada da seguinte providência, que ora solicita:

Que sejam adotadas providências junto à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de múltiplas cadeirinhas de transporte infantil (dispositivos de retenção) para diferentes faixas etárias, a serem disponibilizadas nos veículos da saúde.

Em diversas ocasiões, crianças precisam ser transportadas pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde para consultas, exames ou tratamentos, tanto no município quanto em outras localidades. No entanto, é fundamental garantir a segurança adequada durante o transporte, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Para isso, é necessário que a Secretaria de Saúde adquira cadeirinhas em quantidade suficiente, considerando as diferentes faixas etárias e pesos das crianças, como bebê-conforto, cadeirinha para crianças pequenas e assentos de elevação (booster).

Além de atender à legislação vigente, a medida visa proteger a integridade física das crianças, proporcionando um transporte seguro e responsável.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

RAISSA CARVALHO

ROCHA:14421906638

Assinado de forma digital por

RAISSA CARVALHO

ROCHA:14421906638

Dados: 2025.07.07 09:01:59 -03'00'

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora



LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br